

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 005/2017

Abre Processo Seletivo destinado ao desenvolvimento de Estágio Curricular não obrigatório para o ano de 2017.

O Prefeito Municipal de Xanxerê-SC, Senhor Avelino Menegolla, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários nos termos da Lei AJG 3.817/2015 e de Lei Federal nº 11.788/2008, para atuação nos diversos setores da Administração Municipal.

1. Disposições Preliminares

1.1. O Processo Seletivo é destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este município, que estejam **cursando nível superior de Direito** para realização de estágio curricular não obrigatório nas dependências de diversos setores da administração municipal.

1.2. A concessão de estágio no âmbito do Município de Xanxerê objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o Município de Xanxerê com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.3. O estagiário fará jus a:

- I – bolsa de estágio, conforme item 3 deste Edital;
- II – auxílio-transporte, conforme item 3 deste Edital;
- III – seguro contra acidentes pessoais;
- IV – recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

2. Vagas

2.1. O presente Processo Seletivo visa à oferta de vagas de estágio curricular não obrigatório, conforme a necessidade do Município de Xanxerê para o ano de 2016.

3. Valor da bolsa de estágio e do vale-transporte

3.1. O estagiário receberá bolsa auxílio pelo estágio no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais; R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

3.2. O vale-transporte corresponde ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em todas as cargas horárias dispostas no item 3.1, ficando garantida a concessão somente para os estagiários que residirem em local situado fora do perímetro urbano do município de Xanxerê/SC.

4. Período e Local das Inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no período de 07 de abril de 2017 a 13 de abril de 2017, no horário das 07h00min às 13h00min.

5. Documentação para Inscrição

5.1. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Documento comprobatório atualizado de frequência (matrícula, mensalidade do curso ou Atestado de Frequência em documento oficial emitido pela Instituição de Ensino), especificando o turno frequentado e a série/nível de ensino que se encontra;
- c) histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino, e preencher declaração de veracidade das informações, sob as penas da lei.
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do CPF;
- g) Cópia do Comprovante de Residência;
- h) 01 foto 3x4.

6. Seleção

6.1. O processo seletivo será realizado em 02 (uma) etapas:

1ª etapa: Eliminatória – análise da documentação solicitada;

2ª etapa: Classificatória – análise do desempenho acadêmico;

6.2. O desempenho acadêmico dos estudantes será aferido pela média das notas das disciplinas cursadas com aprovação e pela porcentagem concluída do curso, a serem confirmadas por declaração fornecida pela instituição de ensino ou por seu histórico escolar.

6.2.1. Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes critérios de equivalência:

I – nota 10 (dez) para os conceitos A e Excelente;

II – nota 9 (nove) para conceitos B e Muito Bom;

III – nota 7,5 (sete vírgula cinco) para os conceitos C, Bom e demais conceitos.

6.3. Os estudantes inscritos no processo seletivo serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final do desempenho acadêmico, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (N.A) + (P)$$

Onde:

NF = nota final do desempenho acadêmico

N = Média das notas das disciplinas cursadas

A = Peso para a média das disciplinas cursadas

P = Pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária do curso

6.3.1. A nota final do desempenho acadêmico (NF) será obtida pela soma das médias das notas das disciplinas cursadas com a aprovação (N), multiplicada pelo respectivo peso (A), e da pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

6.3.2. A média das notas das disciplinas cursadas (N) terá peso 9 (A);

6.3.3. Será atribuído 1(um) ponto adicional aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

6.4. O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de um ano, prorrogável, no máximo uma vez, por igual período, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

6.5. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da nota final do desempenho acadêmico. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

a) o estudante idoso

b) o estudante com maior idade, em não sendo idoso

6.6. Os candidatos classificados e não convocados integrarão um banco de reserva pelo tempo previsto por este Edital para duração do estágio, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação.

7. Cronograma

| AÇÕES | PERÍODO | LOCAL |
|--|-------------------------------------|--|
| Publicação do Edital | 06 de abril de 2017 | Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br |
| Período das Inscrições | 07 de abril a 13 de abril de 2017 | Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Xanxerê – Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro. |
| Divulgação do resultado do processo seletivo | 20 de abril de 2017 | Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br |
| Convocação dos classificados | Conforme a necessidade do município | Por correspondência eletrônica |

7.1. O candidato que não comparecer a qualquer das convocações estará eliminado do processo seletivo.

8. Das condições para ingresso do estudante classificado no processo seletivo

8.1. Para ingressar no programa de estágio o estudante deverá estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação de Direito em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município.

8.2. O estudante selecionado, após convocado por meio de correspondência eletrônica, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para:

8.2.1. Manifestar interesse no preenchimento da vaga;

8.2.2. Entregar a documentação necessária à sua contratação, qual seja:

- comprovante de residência;

- comprovante de matrícula e frequência;

- histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino.

- Cópia da carteira de identidade ou carteira de habilitação;

- Cópia do CPF;

- Declaração de inexistência das vedações, conforme formulário disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos;

8.2.3. O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

9. Disposições Finais

9.1. Os aprovados serão convocados pelo Município de Xanxerê, seguindo a lista de classificados, atendendo ao item 2.1 do presente Edital.

9.2. Este processo seletivo tem validade por 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o interesse da instituição, dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

Xanxerê-SC, 05 de abril de 2017.

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Dados Pessoais:

| | |
|---|---|
| Nome _____ | |
| RG _____ | CPF _____ Data Nasc: ____/____/____ |
| Nome do Pai _____ | |
| Nome da Mãe _____ | |
| Endereço _____ Nº _____ | |
| Bairro _____ | Cidade: _____ UF _____ |
| CEP _____ | Telefone Residencial: _____ Celular _____ |
| E-mail _____ | Sexo: _____ |
| Estado Civil: _____ Nome Cônjuge: _____ | |
| Portador de Deficiência? () não () sim, qual? _____ | |

Dados Escolares:

| | |
|--|---------------------|
| Nome da Instituição de Ensino que Estuda: _____ | |
| Cidade: _____ | Nº Matrícula: _____ |
| Nome do Curso: _____ ano e fase que está cursando: _____ | |
| Horário de aula: Início _____ | Término _____ |

Experiência Profissional:

| Empresa | Cargo | Atividade | Início | Término |
|---------|-------|-----------|--------|---------|
| | | | | |
| | | | | |

Declaro que as informações acima são completas e verídicas.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____